



Ano: 2 ■ Edição: 5 ■ Fevereiro 2023

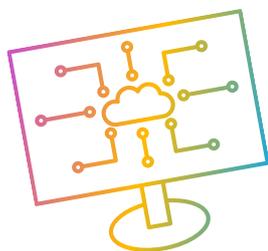
INFORMATIVO LGPD



LGPD
LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS



ChatGPT: como a nova tecnologia pode ameaçar a segurança dos dados pessoais



Notícias ANPD

- ANPD e CGU reúnem-se para firmar cooperação entre os órgãos
- ANPD publica Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas.



<https://consorciociga.gov.br/tratamento-de-dados-pessoais/>
Contato: encarregado@ciga.sc.gov.br



ChatGPT

ChatGPT é o mais recente e impressionante chatbot de Inteligência Artificial até o momento. Em apenas 2 meses desde seu lançamento (30 de novembro de 2022) atingiu a marca de 100 milhões de usuários ativos, que são atraídos pelas ferramentas avançadas de linguagem que respondem questões, criam código, fazem resumos e traduções de texto. Porém, como qualquer tecnologia, há também desvantagens e preocupações relacionadas ao seu uso.



Como o ChatGPT funciona e por que eu deveria me preocupar?

ChatGPT é um grande modelo de aprendizagem de máquina que tem sido treinado com uma grande quantidade de dados da internet, incluindo sites pessoais, blogs, notícias e conteúdos de redes sociais. Isto significa que o modelo pode usar dados pessoais sem a permissão e por isso torna-se difícil de controlar ou deletar dados já usados/consumidos pelo modelo.

Às vezes as pessoas deletam seus dados, mas uma vez que tenham sido usados no treinamento desse tipo de modelo, eles estarão lá para sempre, isto é, as pessoas perdem o direito de serem esquecidas, uma vez que não conseguem apagar seus dados.



A legalidade do uso de dados pessoais para treinar modelos de Machine Learning, como o chatGPT, pode variar de acordo com as leis e regulamentações específicas do país e da região. Por exemplo, tanto na União Europeia (GDPR) quanto no Brasil (LGPD), a lei regula o uso de dados pessoais e requer que o dado coletado seja usado somente para o propósito legal já previsto. Se for usar para outro fim, o controlador de dados necessita solicitar novo consentimento específico.

De acordo com LGPD (e GDPR), as organizações são obrigadas a obter o consentimento explícito dos titulares de dados antes de coletar e usar seus dados pessoais. Existe base legal para o tratamento de dados pessoais para pesquisas científicas e históricas, mas o controlador de dados deve respeitar os princípios e direitos previstos na LGPD tais como o direito a ser informado, o direito de obter acesso, o direito à retificação, o direito a apagar, a se opor e o direito à portabilidade de dados. Dessa forma, modelos de aprendizado de linguagem como chatGPT, que usam dados disponíveis na internet para treinar seus modelos, parecem não estar adequados à legislação de Proteção de Dados Pessoais, o que pode se tornar uma grande barreira para seu crescimento no futuro.

ANPD e CGU reúnem-se para firmar cooperação entre os órgãos

A Controladoria Geral da União (CGU) através do Ministro Vinícius Marques de Carvalho e a ANPD reuniram-se com objetivo de criar parceria para buscar solucionar conflitos entre LGPD e LAI.

Foram discutidas iniciativas com vista à cooperação entre as duas instituições, de modo a harmonizar entendimentos, capacitar servidores, dentre outras medidas.

A reunião teve também como objetivo mostrar que os dois órgãos se preocupam em garantir os direitos constitucionais regulados por ambas as leis e de estabelecer uma atuação conjunta para a defesa das garantias constitucionais de responsabilidade dos órgãos: a proteção de dados pessoais e a transparência e o acesso à informação.



ANPD publica o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas

O regulamento vem para reforçar a atuação fiscalizatória da ANPD e como uma importante ferramenta para que a Autoridade possa reconduzir o agente de tratamento de dados pessoais à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Quais são as sanções que poderão ser aplicadas?

- Advertência;
- Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração;
- Multa diária, com limite total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- Publicização da infração;
- Bloqueio dos dados pessoais;
- Eliminação dos dados pessoais;
- Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados por no máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até que se regularize a situação;
- Suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais por no máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Com exceção das multas, todas as demais sanções poderão ser aplicadas ao Poder Público.

O que é dosimetria?

Dosimetria é o método que orienta a escolha da sanção mais apropriada para cada caso concreto em que houver violação à LGPD e permite calcular, quando cabível, o valor da multa aplicável ao infrator.



Acesse o documento completo

